



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2014

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2014

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de **Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica** ao CISVALI.

Razão Social:

CNPJ/CPF N.º:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone/Fax:

Pessoa para contato:

Responsável:

Declaro que recebi, através do acesso à página <http://www.cisvali.com.br> do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Local: _____, _____, de _____ de 2014

Representante Legal

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura com essa proponente, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este departamento devidamente preenchido, através do email **compras@cisvali.com.br**

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO IGUAÇU
CNPJ N.º 00.956.801/0001-25
RUA IPIRANGA, 251, CENTRO
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2014

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014

I - PREÂMBULO

1.1 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo **Ato 204/2014**, com a devida autorização da Presidente do Consórcio, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, informa aos participantes e aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014** no dia 15/05/2014, às 14h00min na sede da Amsulpar - sito à Av. Manoel Ribas, 609, sala 11, Edifício Alcântara, em União da Vitória – PR, objetivando a contratação do objeto constante do item 2 deste Edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO**.

1.2 O recebimento dos Envelopes nº 01 e Envelopes nº 02, dos interessados **CADASTRADOS**, dar-se-á das 14h00min até às 15h00min, do dia 15/05/2014, na sede da Amsulpar, no endereço acima indicado.

1.3 O recebimento dos Envelopes nº 01, dos interessados **NÃO CADASTRADOS**, dar-se-á até às 15h00min, do dia 12/05/2014, no Departamento de Compras e Licitações na sede do CISVALI, sito a Rua Ipiranga, 251 – Centro – União da Vitória – PR.

1.4 A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a Documentação de Habilitação dar-se-á na sede da Amsulpar - sito à Av. Manoel Ribas, 609, sala 11, Edifício Alcântara, em União da Vitória – PR às 15h00min do dia 15/05/2014.

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

1.5 Havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitações, e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas no respectivo Termo de Renúncia (constante no **Anexo VI** deste Edital), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo as Propostas de Preços dos Proponentes habilitados.

II – DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de **Serviços de Assessoria e Consultoria** jurídica ao CISVALI, para emissão de pareceres, acompanhamento de processos licitatórios e desenvolvimento das atividades jurídicas, inclusive, representando o CISVALI em órgãos administrativos e judiciais e atendimento presencial mínimo de 4 horas semanais e indeterminado por telefone ou meios eletrônicos.

III – DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo total admitido para contratação do objeto da presente licitação é de **R\$ 25.080,00** (vinte cinco mil e oitenta) pelo período de vigência.

IV – DA VIGÊNCIA

4.1 A contratação dos serviços do objeto desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo o contrato ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como limites orçamentários.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da lei 8.666/93.

VI - CREDENCIAMENTO

6.1 Será admitida a participação ativa de apenas um representante, especificamente designado, por licitante, nas reuniões da presente licitação, cabendo ao mesmo apresentar suas credenciais ao Presidente da Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes A, através de documento de nomeação para representação no procedimento licitatório, conforme **Modelo do Anexo I**, devendo ainda identificar-se, exibindo a Carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento comprobatório com poderes para representar a empresa e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante. O instrumento comprobatório deve ser:

a.1) Instrumento público ou

a.2) Instrumento particular com firma reconhecida no qual se declare expressamente ter poderes para a outorga, acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante (ex. contrato social, ata de eleição de diretoria).

b) Caso seja sócio ou titular da empresa/sociedade, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para representar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.3. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela Comissão de Licitação.

VII – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES A e B.

7.1. Os Envelopes A e B deverão ser apresentados devidamente fechados, contendo as seguintes indicações externas: Razão social, endereço, Modalidade e nº da Licitação, além da expressão, conforme o caso: **ENVELOPE A** – Habilitação, **ENVELOPE B** - Proposta de Preços.

7.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no edital.

7.3 Não serão aceitos documentos e propostas após o dia e horário estabelecidos.

VIII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE A

8.1 Documentos de Habilitação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, devidamente registrado junto à Ordem dos Advogados do Brasil; (Para Pessoa Jurídica);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Certidão de Registro da sociedade na OAB em plena vigência;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- g) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND) do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pelo INSS;
- h) Certificado Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- j) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o processo licitatório;
- k) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;
- l) Declaração de Situação de Regularidade emitida pelo Licitante, conforme modelo do ANEXO V;

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

- m) Apresentação de *Curriculum Vitae* da equipe de trabalho, onde conste declaração de vinculação profissional à sociedade concorrente, disponibilidade para a realização dos serviços e ausência de incompatibilidades e indicação de eventuais impedimentos para o exercício da advocacia, firmada individualmente pelos advogados integrantes da equipe técnica da contratante, sob as penas da lei, conforme modelo do Anexo III;
- n) Certidão da OAB comprovando: a) tempo de inscrição de, no mínimo, 03 (três) anos; b) situação ativa da inscrição; c) ausência de punições disciplinares e d) ausência de débitos de anuidade para com referida entidade;
- o) Comprovação da Titulação/Formação com especialização em ramo do Direito Público;

8.2 Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

IX - PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE B

9.1 O licitante deverá elaborar sua proposta de preço em consonância com o modelo do **Anexo IV**, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entre linhas nos campos que envolverem valores e conter o preço mensal do serviço, devendo este incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre os serviços contratados.

9.2 A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do edital, que os comparou entre si e obteve todas as informações necessárias para sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital, e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

X - PROCEDIMENTO NO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. No dia 15 de maio de 2014 às 15h00min, os licitantes apresentarão, em envelopes fechados, as propostas de preços e os documentos da habilitação.

10.2. Antes de serem abertos, os envelopes contendo as propostas, os envelopes dos documentos de habilitação deverão ser rubricados pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes, permanecendo fechados.

10.3 A comissão de licitação abrirá o envelope contendo os documentos de habilitação (ENVELOPE "A").

10.4 A seguir a comissão verificará a conformidade dos documentos com os requisitos básicos exigidos, promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

10.5 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item VI e VIII deste edital.

10.6 O Envelope **B** será devolvido fechado e mediante recibo aos licitantes desclassificados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

10.7 Na sequência a comissão procederá à abertura das propostas de preços dos licitantes classificados.

10.8 Em seguida a comissão verificará a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

10.9 Verificado o atendimento das exigências do edital, o proponente que apresentar o menor preço será declarado vencedor.

XI - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O julgamento da licitação será determinado pelo critério de **Menor Preço** sendo declarado vencedor o licitante que, atendendo às condições da habilitação e os requisitos mínimos da técnica, cotar o menor preço resultando na proposta mais vantajosa para o CISVALI.

11.2 Consideram-se empatadas com a melhor proposta apresentada, as propostas das microempresas e empresas de pequeno porte cujo valor seja até 10% (dez por cento) superior àquela;

11.3 O disposto no subitem 11.2 aplica-se apenas quando a melhor proposta for de licitante não abrangido pelas disposições da Lei Complementar nº 123/2006;

11.4 Havendo empate nos termos do subitem 11.2, será oportunizada à microempresa e a empresa de pequeno porte melhor classificada, a faculdade de oferecer proposta com preço inferior ao menor preço apresentado e assim por diante, sempre obedecendo à ordem de classificação das empresas que se encontram dentro do limite estabelecido no subitem 11.2;

11.5 Não havendo oferta inferior a melhor proposta inicialmente apresentada, a classificação será feita considerando o valor das propostas originalmente apresentadas;

11.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita obrigatória e por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os licitantes em igual situação.

XII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado até o 10º dia útil mês subsequente ao da execução dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.

XIII – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 O vencedor da licitação terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da homologação do procedimento, para comparecer na sede do CISVALI a fim de assinar o instrumento contratual.

13.2 O CISVALI poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

14.1 No caso de não cumprimento do objeto contratual será aplicável ao Contratado multa moratória no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CISVALI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

XV – DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recursos sobre os atos praticados no curso deste procedimento observará os termos da legislação vigente, especialmente o que dispõe o art. 109 da Lei de Licitações.

XVI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1 As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.10.122.0002.2.001.3.3.90.35.00.00.00.00.1001- Manutenção do Setor Administrativo - Serviços de Consultoria.

XVII - DO REAJUSTE

17.1. O valor do contrato poderá ser reajustado desde que autorizado por Assembleia Geral do CISVALI, conforme conveniência.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 A Administração do CISVALI reserva-se o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente o presente feito, de acordo com o disposto no art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

18.2 Os casos omissos no presente procedimento serão resolvidos à luz do disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como nas demais normas pertinentes à espécie.

18.3 A participação na presente licitação implica a aceitação integral dos termos do presente instrumento.



CISVALI **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

XIX – ANEXOS DO EDITAL

19.1 Integram o presente instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- Anexo I - MODELO DE PROCURAÇÃO – INSTRUMENTO PARTICULAR;
- Anexo II - MODELO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA;
- Anexo III - MODELO DE CURRICULUM VITAE e OUTROS;
- Anexo IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE;
- Anexo VI - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA;
- Anexo VII - MINUTA DO CONTRATO.

União da Vitória, 25 de abril de 2014.

WILIAN GUALBERTO WERLE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CISVALI



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

ANEXO I

MODELO DE PROCURAÇÃO – INSTRUMENTO PARTICULAR

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, inscrito CPF/MF sob nº, residente na Rua, nº ..., em, como nosso bastante procurador, a quem outorgamos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame).

_____, _____ de _____ de 2014.

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal
e Assinatura

OBSERVAÇÃO: A Procuração será necessária caso a participação não seja feita pessoalmente pelo próprio titular, titulares ou representante legal da proponente, e deverá ser apresentada à Comissão de Licitação, com firma reconhecida e acompanhada de cópia do contrato social no momento do credenciamento.

Caso o Licitante se faça representar por sócio, deverá ser apresentada cópia do contrato social, no momento do credenciamento.



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

ANEXO II

MODELO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Em atenção ao contido no Edital de Tomada de Preços nº 001/2014, encaminhamos a documentação referente à habilitação técnica.

Declaramos que nossa proposta não contraria a Lei n.º 8.906/94, e que nenhum dos advogados que integram a sociedade ou a ela se vinculam, patrocinam ou são parte em demanda judicial ou extrajudicial, em andamento, contra o CISVALI.

_____, _____ de _____ de 2014.

Razão social

CNPJ

Endereço

Fone/Fax

e-mail

Nome do Representante Legal
e Assinatura



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

ANEXO III

MODELO DE CURRICULUM VITAE e OUTROS

Nome Completo: -----

Identificação (OAB Nº): _____

Experiência profissional (anos e meses): _____

Formação acadêmica: _____

Pós-graduação: _____

<i>Autônomo/Empresa</i>		Descrição dos principais trabalhos desenvolvidos

Declaro sob as penas da lei que as informações acima prestadas são verdadeiras e autorizo a inclusão do meu nome na equipe proposta pela sociedade _____, estando disponível para atuar na prestação dos serviços objeto da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 01/2014-CISVALI**.

Declaro, ainda, a ausência de incompatibilidades e impedimentos para o exercício da advocacia;

(se for o caso, indicar eventuais impedimentos)

_____, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura do profissional



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Em atenção ao contido no Edital, apresentamos nossa proposta de preços para a **Tomada de Preços nº 01/2014**

1. O preço total pelo qual nos comprometemos cumprir o objeto conforme definido no Edital e seus Anexos, é de R\$..... (.....), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ (.....), de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
2. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
3. Informamos que, se vencedor(es), desta licitação e convocados a firmarmos o respectivo CONTRATO, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõem os atos constitutivos desta sociedade o(s) Senhor(es).....(qualificação, identidade, CPF e endereço residencial).

_____, _____ de _____ de 2014.

Razão social

CNPJ

Endereço

Fone/Fax

e-mail

Nome do Representante Legal
e Assinatura



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À Comissão de Licitação

Declaramos para fins de participação na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014** que:

- não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta Licitação;
- cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2014.

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal

e Assinatura



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitações do CISVALI de União da Vitória – PR.

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preço nº 001/2014, por seu representante credenciado, declara na forma e sob penas impostas pela Lei nº 6.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

União da Vitória, ____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do responsável legal)



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O **CISVALI** E

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CGC/MF sob o n.º 009568010001-25, com sede administrativa na Rua Ipiranga, 251, União da Vitória – PR, neste ato representado por seu Presidente Sra. Marisa de Fátima Ilkiu de Souza, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, CNPJ, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o constante do Edital de Licitação na modalidade de Tomada de Preços sob o n.º 001/2014 RESOLVEM celebrar o presente contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao CISVALI, para emissão de pareceres, acompanhamento de processos licitatórios e desenvolvimento das atividades jurídicas, inclusive, representando o CISVALI em órgãos administrativos e judiciais. Atendimento presencial mínimo de 4 horas semanais e indeterminado por telefone ou meios eletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do presente Contrato dar-se-á nos termos do item 2.1 do Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços 01/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATADO

A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará a contratada pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R\$ _____ mensais, a ser paga até o 10.º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.10.122.0002.2.001.3.3.90.35.00.00.00.1001- Manutenção do Setor administrativo - serviços de consultoria.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor estipulado na cláusula quarta será reajustado desde que autorizado pela Assembleia Geral do CISVALI, conforme conveniência.

Parágrafo Único: Os reajustes dependerão de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo respectivo a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Fica o CONTRATADO sujeito às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, assegurado o direito à defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, bem como os

motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

§ 1.º O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

§ 2.º Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer à resolução.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Os recursos processuais cabíveis contra os atos de aplicação de penalidades e rescisão contratual pelo CONTRATANTE são aqueles estabelecidos na lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A contratação dos serviços objeto desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo o contrato ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como limites orçamentários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

União da Vitória, de de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: